



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



EDITAL PROGRAD Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação, de ofício, de requerimentos de reopção de curso e sobre a **terceira chamada** para matrículas do processo seletivo destinado à ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação, como previsto pelo Edital Prograd n. 76/2023.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP), no uso de suas atribuições, considerando:

- o Edital Prograd n. 76/2023; e
- o Edital Prograd n. 7/2024;

RESOLVE:

1. Aprovar, de ofício, os requerimentos de **reopção de curso** relacionados no **Quadro 1** deste edital.

Quadro 1: Requerimentos de reopção de curso deferidos - 3ª chamada

CURSO	MATRICULA	TERCEIRA CHAMADA
ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	20.1.1212	DEFERIDO
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (BACHARELADO)	22.1.1171	DEFERIDO
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (BACHARELADO)	23.1.1117	DEFERIDO
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO (BACHARELADO)	23.1.1182	DEFERIDO
ENGENHARIA DE MINAS (BACHARELADO)	22.1.1049	DEFERIDO
ENGENHARIA DE MINAS (BACHARELADO)	21.2.1407	DEFERIDO

1.1. As matrículas dos estudantes aprovados para as vagas de reopção de curso serão processadas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) para o primeiro semestre letivo de 2024, e os interessados poderão realizar ajustes de matrícula, nas datas previstas no calendário acadêmico dos cursos presenciais de graduação.

1.2. Os estudantes aprovados estão dispensados da apresentação de documentos para a confirmação do interesse pela reopção de curso.

2. Convocar os candidatos aprovados para as vagas de **transferência** para a apresentação da documentação necessária à matrícula institucional (**Quadro 2**).

Quadro 2: Candidatos convocados para matrícula de transferência. 3ª chamada.

CURSO	TIPO DE VAGA	CANDIDATO(A)	TERCEIRA CHAMADA
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	LUDMILA DO AMARAL FERREIRA	CONVOCADO(A)
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	FERNANDA MACEDO DE BRITO	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	JOÃO PEDRO LEITEJUMES	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	VICTOR NUNES MISQUIATTI	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	IASMIM XAVIER SANTOS	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	MARINA BRAGANÇA LANA PRATA	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	ANTONIO GABRIEL CAVALCANTE PEREIRA	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	VICTORIA LEANDRA BRAGA DO NASCIMENTO	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	KATHARINA ALANIS GOMES DE FIGUEIREDO	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	ESTHER LAGE COSTA	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	NATÁLIA ZAMPA SILVA	CONVOCADO(A)
MEDICINA (BACHARELADO)	TRANSFERENCIA	GIOVANA CRISTINA TEIXEIRA	CONVOCADO(A)

2.1. Para realizar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para as vagas de transferência deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotografia individual recente - imagem frontal, em cores e com boa resolução.
- b) Documento de identidade recente com fotografia, em cores - frente e verso (boa resolução): Carteira de Identidade Nacional - CIN (versão física ou digital) ou carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Forças Armadas, Polícias Militares ou Conselho Profissional ou carteira de motorista ou passaporte ou e-título ou carteira de trabalho (modelo impresso).
- c) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](https://tse.jus.br).

- A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.

- Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor - quitação de multas, disponível no endereço: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/quitacao-de-multas>
- O comprovante de votação não é válido para fins de comprovação da quitação eleitoral.
- f) Certificado de alistamento ou de incorporação ou de dispensa do Serviço Militar ou documento equivalente, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar – obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.
- g) Histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora.
- O histórico deverá ter data de emissão igual ou inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da sua apresentação à UFOP.
- A aposição de carimbo e de assinatura no histórico escolar será dispensada se o documento for emitido com certificação digital.
- h) Matriz curricular ou grade curricular do curso superior de origem. Documento dispensável se o histórico escolar indicar a carga horária total do curso e a carga horária integralizada pelo candidato.

2.2. A documentação citada no item anterior deverá ser apresentada em formato digital, utilizando o formulário, abaixo, indicado (link).

2.3. Formulário para matrícula (transferência): <https://forms.gle/yMvUFV84R8o14wya8>

2.4. Período para apresentação da documentação: **a partir da publicação deste edital até o dia 17/03/2024.**

2.5. Para solicitar aproveitamentos de estudos referentes aos componentes curriculares integralizados no curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), os candidatos deverão apresentar, no mesmo formulário eletrônico, os **programas analíticos** das disciplinas, incluindo: ementa, carga horária, conteúdo programático e bibliografia estudada.

3. Convocar os candidatos aprovados para as vagas de **obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG)** para a apresentação da documentação necessária à matrícula institucional (**Quadro 3**).

Quadro 3: Candidatos convocados para matrícula de obtenção de novo título (PDG). 3ª chamada.

CURSO	TIPO DE VAGA	CANDIDATO(A)	TERCEIRA CHAMADA
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	PDG	JOYCE CRISTINA MENDES DE PAULA	CONVOCADO(A)
ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	PDG	HENRIQUE MILAGRES MIRANDA DA COSTA SANTOS	CONVOCADO(A)
ENGENHARIA DE MINAS (BACHARELADO)	PDG	MAICKSON EDUARDO FERNANDES DE SOUSA	CONVOCADO(A)
JORNALISMO (BACHARELADO)	PDG	BRUNO DE FREITAS E SILVA	CONVOCADO(A)
NUTRICAÇÃO (BACHARELADO)	PDG	ANA CAROLINA SANTIAGO MARIANO	CONVOCADO(A)
NUTRICAÇÃO (BACHARELADO)	PDG	AMANDA BRITO ESTRELA	CONVOCADO(A)
NUTRICAÇÃO (BACHARELADO)	PDG	ANTONIA SANDRA PEREIRA CAVALCANTE	CONVOCADO(A)

3.1. Para realizar a matrícula institucional, os candidatos aprovados para as vagas de obtenção de novo título deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotografia individual recente - imagem frontal, em cores e com boa resolução.
- b) Documento de identidade recente com fotografia, em cores - frente e verso (boa resolução): Carteira de Identidade Nacional - CIN (versão física ou digital) ou carteira de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Forças Armadas, Polícias Militares ou Conselho Profissional ou carteira de motorista ou passaporte ou e-título ou carteira de trabalho (modelo impresso).
- c) Visto temporário ou visto permanente emitido pela Polícia Federal — para o candidato estrangeiro.
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Documento dispensável se o número do CPF constar do documento de identidade.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral — obrigatória para os candidatos maiores de idade. A certidão deverá ser obtida no endereço: [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](https://www.tse.jus.br).
- A certidão de quitação eleitoral deverá ser emitida em até 120 (cento e vinte) dias contados da data da sua apresentação à UFOP.
- Caso a certidão de quitação eleitoral não possa ser emitida em função de pagamento de multas eleitorais, poderá ser apresentada cópia (captura da tela) do relatório de quitação de débitos do eleitor - quitação de multas, disponível no endereço: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-eleitoral/quitacao-de-multas>
- O comprovante de votação não é válido para fins de comprovação da quitação eleitoral.
- f) Certificado de alistamento ou de incorporação ou de dispensa do Serviço Militar ou documento equivalente, comprovando que o candidato está quite com o Serviço Militar – obrigatório para os candidatos do sexo masculino com idades entre 18 e 45 anos.
- g) Diploma ou certificado de conclusão do curso superior de origem ou atestado de colação de grau, com a informação de encaminhamento do diploma ou certificado para registro junto ao órgão competente.

3.2. A documentação citada no item anterior deverá ser apresentada em formato digital, utilizando o formulário abaixo indicado (link).

3.3. Formulário para matrícula (obtenção de novo título/PDG): <https://forms.gle/TTmzgfW4au3EjaHX9>

3.4. Período para apresentação da documentação: **a partir da publicação deste edital até o dia 17/03/2024.**

3.5. Para solicitar aproveitamentos de estudos referentes aos componentes curriculares integralizados no curso superior de origem, os candidatos deverão apresentar, no mesmo formulário eletrônico:

- (i) O histórico escolar do curso superior de origem (graduação ou tecnólogo), devidamente carimbado e assinado por responsável na instituição emissora. A aposição de carimbo e de assinatura será dispensada se o histórico for emitido com certificação digital.
- (ii) Os **programas analíticos** das disciplinas, incluindo: ementa, carga horária, conteúdo programático e bibliografia estudada.

3.5.1. Os candidatos egressos de cursos de graduação da UFOP estão dispensados da apresentação dos programas analíticos das disciplinas, devendo anexar somente o histórico escolar emitido no Portal MinhaUFOP.

4. Disposições finais

- 4.1.** A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) não se responsabilizará pelo não registro de matrículas de transferência e de obtenção de novo título por motivos de natureza técnica, relacionados a falhas dos serviços de tecnologia e comunicação.
- 4.2.** Não será acatada documentação encaminhada fora de prazo ou por outro meio que não seja o formulário eletrônico indicado nos itens 2.3 e 3.3 deste edital.
- 4.3.** A não apresentação de documentos necessários à matrícula, na forma e no prazo determinado neste edital (desistência), e a apresentação de documentação incompleta, inválida ou inconsistente implicarão a eliminação do candidato do processo seletivo, sem instância de recurso na UFOP.
- 4.4.** Os resultados dos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas de reingresso, transferência e obtenção de novo título (Portador de Diploma de Graduação/PDG), serão formalizados por meio de portaria, publicada na página da Prograd/UFOP: www.prograd.ufop.br > [Reingresso](#), [Transferência](#), [Obtenção de Novo Título e Reopção de Curso](#) > [Processo Seletivo de Vagas Residuais 2024/1](#) > [Saiba Mais](#) > [Chamadas](#).
- 4.5.** Aos candidatos aprovados pelo processo seletivo serão asseguradas vagas para matrículas em componentes curriculares, no ingresso, de acordo com orientação acadêmica da coordenação do curso.
- 4.6.** As aulas do primeiro semestre letivo terão início **em 25 de março de 2024**. Os interessados poderão consultar o calendário acadêmico no endereço: <https://www.prograd.ufop.br/calendario-academico>
- 4.7.** Este edital encerra as chamadas para matrícula do processo seletivo regulado pelo Edital Prograd n. 76/2023.
- 4.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias competentes da Universidade Federal de Ouro Preto.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 12/03/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0682349** e o código CRC **C1257400**.